

OF/NAR.Ituiutaba Nº 098/2020  
IEF-URFBIO Triângulo

Ituiutaba - MG, em 05 de agosto de 2020.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado(a) Senhor(a);

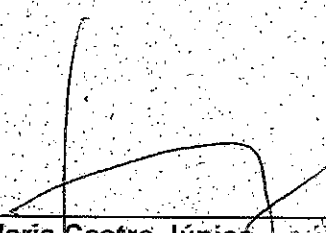
Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06020000013/15, do empreendedor/empreendimento **Jurandir Garcia Tristão/Fazenda Nossa Senhora de Lourdes/Mat. 35.261** alusivo ao requerimento de Intervenção com supressão de cobertura nativa com destoca em APP, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas e Averbação da Reserva legal, localizado no município de Ituiutaba/MG, motivado pela perda do objeto, já que o empreendedor não manifestou interesse em dar continuidade ao processo.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente



---

**José Maria Castro Júnior**  
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional – NAR de Ituiutaba  
IEF-URFBIO Triângulo

Ilmo. Sr.  
**Jurandir Garcia Tristão**  
Responsável – BP Bioenergia Ituiutaba Ltda  
A/C – Tatiana Tanaka de Queiroz  
Fazenda Recanto – Zona Rural – CX Postal 01  
Ituiutaba/MG – CEP: 38300-208